



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Regulamento pela Lei 2259/2009, Lei 2579/2015 e Lei 2792/2018

RESOLUÇÃO N.º 03/2026

Delibera sobre Apresentação dos
Projetos do FIA executados em 2025;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais n.º 2259/2009, 2579/2015, 2792/2018 e 3.034/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar por apresentação presencial dos projetos das OSCs custeados por meio de recursos do FIA a ser realizada em reunião presencial, sendo:

- I – Reunião ordinária em 16 de abril de 2026, às 09:30 na SEMADS;
- II – Cada OSC deverá realizar a apresentação por meio de slides contendo informações, fotos, vídeos e demais informações que julgarem necessária. Tempo de apresentação será de 20 a 30 minutos para cada;
- III – No ato da apresentação todos os presentes terão acesso a formulários avaliativos, sem necessidade de identificação, que serão considerados como Pesquisa de Opinião e constituirão componentes de avaliação nas Prestações de Contas finais dos respectivos termos de colaboração.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iúna/ES, 31 de março de 2026

KLEBER HUGUININ BARBOSA
PRESIDENTE DO CMDCA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KLEBER HUGUININ BARBOSA

CIDADÃO

assinado em 01/04/2026 15:16:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/04/2026 15:16:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por EDER PEREIRA GOMES (DIRETOR DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS - DGSUAS.
- SEMADS - PMIUNA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FTDC57>